



Espaço reservado aos serviços

REQUERIMENTO PARA:

- JUNÇÃO DE ELEMENTOS - URBANISMO

Despacho:

Nº Reg. DUR _____ Data: ____/____/_____
Nº Guia: _____ Valor: _____
Rubrica: _____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Torres Novas

(nome do requerente) _____,
contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avª) _____
_____, (nº/lote) _____,
(andar) _____, (localidade) _____, (cód.postal)
_____- _____, Freguesia de _____, com o telefone nº
_____, fax nº _____, e-mail _____ nascido em ____/____/_____,
portador do Bilhete de Identidade nº _____ datado de ____/____/_____,
emitido pelo Arquivo de Identificação de _____, vem solicitar a Vª Exª que, ao abrigo do nº 8
do Artº 9º do Decreto Lei 555/99 de 16 de dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto Lei 177/2002 de 4 de
Junho e Lei 60/2007 de 4 de Setembro, se proceda ao registo e junção no processo de licenciamento / autorização /
comunicação prévia (riscar o que não interessa) nº _____/____ de ____/____/____ os seguintes elementos:

- 1 - _____
- 2 - _____
- 3 - _____
- 4 - _____
- 5 - _____

Departamento de Administração Urbanística

Rua General António César de Vasconcelos Correia 2350-421 Torres Novas Telefone: 249 839 430 Fax: 249 811 780 Mail: dau@cm-torresnovas.pt



6 - _____

Morada da Obra - (Rua/Avª) _____
(nº/lote) _____, (andar) _____, (localidade) _____,
(cód.postal) _____ - _____, Freguesia de _____.

Pede Deferimento,

Torres Novas, _____ de _____ de 200__

O Requerente,

.....

De partamento de Administração Urbanística

Rua General António César de Vasconcelos Correia 2350-421 Torres Novas Telefone: 249 839 430 Fax: 249 811 780 Mail: dau@cm-torresnovas.pt



Instruções

J U N T A R :

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de Contribuinte ou Cartão do Cidadão

N O T A :

- No caso de **peessoas colectivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Os presentes dados irão ser objecto de tratamento informático, tendo o requerente direito de informação nos termos do nº1 e 2 do Artº 10º da Lei 67/98 de 26 de Outubro de 1998, a qual transpõe para a ordem jurídica interna a Directiva nº 95/46/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de Outubro de 1995, relativa à protecção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados - Lei da Protecção de Dados Pessoais.

Direito à Informação

- Responsável pelo tratamento → Presidente da Câmara
- Finalidades de tratamento → Tratamento informático do processo do requerente.
- Destinatários ou categorias de destinatários dos dados → serviços municipais interventores no processo.
- As respostas aos dados integrantes no formulário são obrigatórias sob pena de indeferimento do pedido.
- Os dados disponibilizados podem ser acedidos e alterados pelo requerente até despacho por parte do decisor político. Após esse momento qualquer alteração implica apresentação de novo pedido.

B A S E L E G A L E R E G U L A M E N T A R :

- Decreto-lei 555/99 de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei 177/2001 de 4 Junho e Lei 60/2007 de 4 de Setembro e Lei 60/2007 de 4 de Setembro;
- Portaria 232/2008 de 11 de Março;
- Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação de Torres Novas, aprovado pela Assembleia Municipal de Torres em 27 de Novembro de 2006.

De partamento de Administração Urbanística